DECRETO Nº 1249 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 929.294,93 (Novecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
25	02.01.02.00.04.122.0003.02.2.031.3.1.90.13.00.00	160	3.036,99
96	02.01.06.00.04.122.0003.08.2.081.3.1.90.13.00.00	160	3.919,08
118	02.01.06.00.04.843.0004.08.9.008.3.2.90.21.00.00	160	30.766,98
134	02.01.08.00.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.13.00.00	160	5.763,44
222	02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	155	2.322,99
222	02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	155	3.476,00
222	02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	155	4.700,00
226	02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.4.4.90.52.00.00	169	40.015,72
285	02.01.13.00.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.36.00.00	106	31.500,00
286	02.01.13.00.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.39.00.00	106	33.684,00
287	02.01.13.00.12.361.0010.06.2.111.4.4.90.52.00.00	171	403.710,56
294	02.01.13.00.12.361.0010.07.2.112.4.4.90.52.00.00	171	349.045,81
357	02.01.15.00.13.391.0003.18.2.701.3.1.90.13.00.00	160	317,17
423	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.1.90.13.00.00	160	2.142,06
435	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.1.90.13.00.00	160	4.050,10
449	02.01.20.00.04.122.0003.17.2.501.3.1.90.13.00.00	160	10.844,03
TOTAL:			929.294,93

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 106 – Transferências de Recursos para Programa Estadual Transporte Escolar – PTE – Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde – Fonte 160 Transferências da União Parcela Bônus Assinatura Contrato Pré Sal Municípios – Fonte 169 - Transferência Especial dos Estados – Fonte 171 – Transferências do Estado referente a Convênios ou de Contratos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de junho de 2022.